

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO 2024

## PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

### **Secretário Controlador Geral**

**Paulo Farias Nazareth**

Netto

### **Superintendente de Administração Sistêmica**

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto

### **Coordenadora Administrativa**

Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha

### **Equipe Técnica de Elaboração**

Claudimas Ladislau Martins

Luciana Machado Guim – Coordenadora



SUMÁRIO	
QUADRO DE SIGLAS .....	3
1. INTRODUÇÃO .....	3
2. MACROPROCESSO - AQUISIÇÕES .....	4
3. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO .....	6
4. AMPARO LEGAL .....	9
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	11
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
7. METODOLOGIA .....	11
8. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES .....	12
9. UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARTICIPANTES .....	13
10. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO .....	13
11. PERÍODO DE ELABORAÇÃO .....	16
12. AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA .....	16
13. ESCALA DE PRIORIDADE .....	16
14. PROGRAMA MATO GROSSO MAIS .....	16
15. PROGRAMA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES .....	17
16. ESG - Governança ambiental, social e corporativa .....	18
17. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL .....	20
18. APLIC- AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DE MT .....	21
19. SISTEMA DE GESTÃO DOS CONTRATOS - SIAG .....	21
20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES .....	21
21. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP .....	22
22. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	23
ANEXO I – PLANILHA DAS AQUISIÇÕES 2024 .....	24
ANEXO II - PLANILHA DE CONTRATOS - 2024 .....	46
ANEXO III – PLANILHA PROGRAMA MATO GROSSO MAIS .....	53
ANEXO IV - PORTARIA Nº 0113/2023/CGE/MT - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	54
ANEXO V – PORTARIA 0010/23 de 23/02/2022 – EQUIPE DE APOIO À SEPLAG .....	55
ANEXO VI- PORTARIA CONJUNTA 019/2023/SEPLAG-CGE/MT .....	56
ANEXO VIII- FLUXO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES .....	57



## QUADRO DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
CGE	Controladoria Geral do Estado – UO 06101
GAB SEC	Gabinete do Secretário
SAS	Superintendência de Administração Sistemica
CITI	Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia de TI
CSS	Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho
CGP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
UAS	Assessoria de Comunicação
A3P	Agenda ambiental na Administração Pública
UI	Unidade de Integridade
UINTEL	Unidade de Inteligência
SAUE	Superintendência de Auditorias Especiais
U.O.S.	Unidade organizacional solicitante

### 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Aquisições e Contratações de um órgão é um documento que consolida todas as contratações que se pretende fazer durante o exercício e deve englobar todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, com o qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, sua capacidade de antecipar às demandas da Administração Pública, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

O Plano faz parte de um sistema de planejamento que possibilita melhor conhecimento das necessidades anuais de contratações da CGE, de forma a permitir o escalonamento das aquisições em níveis de prioridade e utilização por período, adequando-se às liberações financeiras da Secretaria de Estado de Fazenda.



Objetiva-se com este plano antecipar despesas e atos futuros com contratos por intermédio de projeções das consequências de tomadas de decisões, evitando afastamento dos objetivos estratégicos do órgão, desvios organizacionais, despesas excessivas e inesperadas. E, ainda, diminuir o número de processos, dar celeridade e maior transparência nas contratações, evitar fracionamento de despesa e possibilitar maior participação dos setores.

Dessa forma, a CGE estabelece, por intermédio deste instrumento, como pretende conduzir suas aquisições e contratos no ano de 2024, com fulcro na eficiência das contratações e estabelecimento de regras prévias das aquisições e contratos para os fornecedores.

Ressalta-se que o plano de aquisições será um norteador das necessidades de contratações ao longo do ano de 2024, não sendo imutável, posto que as emergências e necessidades de tais contratações podem alterar-se ao longo do ano.

## 2. MACROPROCESSO - AQUISIÇÕES

Composto por três processos:

**Planejamento da Contratação:** que recebe como insumo uma necessidade de negócio e gera como saída um edital completo, incluindo o termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação.

Atualmente, as aquisições do Estado de Mato Grosso estão sendo feitas pelo SIAG( Sistema de aquisições governamentais).

**Seleção do fornecedor:** que recebe como insumo o edital completo, e gera como saída o contrato.

**Gestão do contrato:** que faz a gestão da execução do contrato, verificando prazos, valores, documentos, etc.

Cabe destacar que esta ação está restrita às aquisições de bens e contratações de serviços sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis nº 8.666/93( aos contratos ainda em vigência) e à Lei 10.520/2002( Lei do Pregão) e à Lei nº 14133/21( Nova Lei de licitações e contratos) com o objetivo de melhor adequar a demanda à capacidade operacional das áreas envolvidas no procedimento licitatório.

Os conceitos utilizados na elaboração do Plano de Aquisições e Contratações correspondem aos encontrados na legislação que regulamenta os procedimentos de licitações e contratos administrativos existentes na Lei nº 8.666/93 no que couber, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, à Lei 14.133/21 e ao Decreto Estadual 1525/2022. O Decreto 216 de 31 de março de 2023 altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.



É salutar destacar a publicação recente do novo decreto estadual 1525/2022 de 23 de novembro de 2022, que veio regulamentar a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei Complementar nº 612 de 28 de novembro de 2019, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Esta nova Lei de Licitações substituiu a Lei de Licitações (8.666/93) à medida que novos contratos foram sendo renovados, bem como, a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11).

A **Lei nº 14.133/2021** cria regras para União, Estados, Distrito Federal e Municípios e prevê cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo, sendo a última modalidade a grande novidade. Inspirado no modelo europeu, o diálogo competitivo se caracteriza por permitir negociações com potenciais competidores previamente selecionados por critérios objetivos. Já em relação aos critérios de julgamento, o normativo prevê, além de menor preço ou maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior lance.

Importante destacar que a nova Lei de Licitações estabelece, ainda, um título inteiro para tratar das irregularidades e crimes em licitações e contratos administrativos, prevendo penas para quem admitir, possibilitar ou der causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

A CGE evidencia que continuará a utilizar a Lei 8.666/93 dentro da permissão legal estabelecida, no que couber, combinada com o Decreto Estadual 1525/22 e todo o amparo legal existente e pré-existente em suas aquisições.

Outra novidade na Lei de licitações 14.133/21 foi a determinação da criação dos programas de integridade: que consistem num conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes. Sendo assim, o governador de MT publicou no dia 27 de julho de 2023 o Decreto nº 376 que regulamentou a implementação do programa de integridade em MT- nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual- em consonância com a Lei nº 10.691/2018, estabelecendo que a Controladoria Geral do Estado fosse o órgão central de coordenação deste programa.

O programa tem como finalidade a promoção da melhoria na prestação e gestão dos serviços públicos, fomento à ética e moralidade, mitigação de fraudes e atos de corrupção, dentre outros. Estabeleceu-se prazo no Decreto para adesão dos órgãos e prazo para apresentação dos seus planos de integridade.



### 3. MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

As compras públicas constituem-se uma das áreas mais sensíveis e importantes da atividade logística que movimenta a Administração Pública. Atualmente, pela percepção do seu caráter complexo e estratégico, a gestão das compras públicas é tema cada vez mais presente e importante dentro da administração. Assim, a CGE, por intermédio da Superintendência de Administração Sistêmica, elabora seu plano anual de aquisição e expõe neste documento sua forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/21 e o Decreto Estadual N° 1525/2022.

As modalidades licitatórias trazidas pela Lei 14.133 21 são:

**1-Pregão-** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**2-Concorrência-** modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Nesta modalidade de licitação, os critérios de julgamento podem ser: menor preço; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço e maior retorno econômico ou maior desconto.

**3-Concurso-** a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor. A Lei nº 14.133/2021 exige uma antecedência mínima entre a publicação do edital e a apresentação dos trabalhos de 45 dias.

**4-Leilão-** é a modalidade de licitação adotada quando a Administração Pública pretende alienar um bem que não lhe serve ou que foi objeto de apreensão, alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

**5-Diálogo competitivo-** modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos. Pode-se afirmar que o Diálogo Competitivo é uma modalidade de licitação que deverá ser utilizada, especialmente, para a celebração de contratos de natureza complexa, nos cenários em que a Administração não consiga definir sozinha a solução que melhor atenderá uma necessidade pública.

Na nova Lei nº 14.133/2021, as modalidades da tomada de preços e o convite deixam de existir.

O Decreto Federal 11.871 de 29 de dezembro de 2023 estabelece novos valores para as aquisições, de acordo com a Lei 14.133/2021, quais sejam:



- Para obras e serviços de engenharia de grande vulto estabeleceu-se o valor de R\$ 239.624.058,140 ( Art. 6º, caput, inciso XXII);
- Para os casos de melhor ou técnica e preço, ressalvados os casos de inexigibilidade, para contratações de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectual, estabeleceu-se o valor de R\$ 359.436,08( art. 37, parágrafo 2º);
- Dispensa total ou parcial nas contratações de entrega imediata, contratações de valores inferiores a R\$ 89.859,02( Art. 70, caput, inciso II);
- É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos nos valores inferiores a R\$ 119.812,02( Art 75, caput, inciso I);
- Para compra direta estabeleceu-se o valor de R\$ 9.584,97( Art. 75, parágrafo 7º);
- Para os casos de autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento o valor estabelecido foi de R\$ 11.981,20 ( art. 95, parágrafo 2º);
- É dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto produtos para pesquisa e desenvolvimento. Limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia , ao valor de R\$ 359.436,08.( Art. 75, IV, c);
- É dispensável a licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças no valor de R\$ 9.584,97.( Art. 75, parágrafo 7º).

6- **Registro de preços** é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras. Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da administração (MANUAL DE ORIENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIAS DO TCU, 2015, p.43).

O modelo adotado como “Sistema de Registro de Preços” vem sendo utilizado pela Administração Pública com o intuito de otimizar a contratação de serviços e aquisição de bens, uma vez que faculta ao gestor a possibilidade, ou não, de aquisição imediata dos preços registrados pelo período de 12 meses.

A facilidade que o sistema proporciona é a premissa que atrai essa modalidade, pois ao optar por este regime de contratação o gestor público não irá bloquear o seu orçamento global e não precisará realizar um processo licitatório a cada vez que necessitar de um bem ou serviço específico.

A IN 12/2023/ SEPLAG, inclusive, especificou em seu art. 7º quais produtos e serviços serão considerados pelo SIAG nos processos licitatórios de Registro de Preços, nos termos do art. 197 do Decreto Estadual 1525/22. Poderá haver excepcionalidade desde que autorizada pela SEPLAG.



A **ata de registro de preços** é o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão. A adesão a uma ata de registro de preços, por sua vez, é tida como um ato por meio do qual um órgão ou entidade da Administração Pública adere à **ata** elaborada mediante licitação promovida por outro órgão, valendo-se dela como sua fosse. A possibilidade da “CARONA” na ARP é considerada uma forma inteligente e vantajosa a ser utilizada pelos entes públicos. A expressão “Carona” quer dizer aproveitar o percurso de alguém (que já licitou) para realizar seu próprio trajeto, sem custos dentro do Sistema de Aquisição. Entretanto, enquanto vigente a ata de registro de preço da SEPLAG/MT, fica vedado iniciar processo de contratação mediante adesão CARONA de outros poderes ou entes da federação para o mesmo objeto, salvo se comprovada vantajosidade.

**7- Compra direta** é aquela realizada sem licitação, em situações excepcionais, expressamente previstas na nova Lei de Licitações e no Decreto estadual 1525/22 dentro do sistema de aquisições do estado de Mato grosso ( SIAG). Não se caracteriza como uma livre atuação do administrador, pelo contrário, trata-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário. O legislador elencou alguns casos em que o princípio da licitação cede espaço ao princípio da economicidade ou ao primado da segurança nacional ou, ainda, para garantir o interesse público, no que tange à necessidade de o Estado intervir na economia e é com esse fundamento que surge a contratação direta.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

O Decreto Estadual 1525/22 regulamentou a nova Lei de licitação que prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível. Todas as aquisições e contratações do estado de Mato Grosso devem, obrigatoriamente, utilizar o SIAG. A Normativa foi estabelecida na IN N°



012/2023/SEPLAG publicada na IOMAT no dia 15/08/2023. Essa normativa é taxativa em seu art. 1º ao descrever que todas as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia deverão ser feitas dentro do Sistema de aquisições Governamental( SIAG).

Por fim, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade.

A CGE, no intuito de fazer a gestão de suas aquisições, publicou no DOE/MT as seguintes portarias:

- Em 16/11/2023, a PORTARIA Nº 0113/2023/CGE/MT, que institui a Comissão Permanente de Licitação da Controladoria Geral do Estado;
- Em 13/03/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, que designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Controladoria Geral do Estado;
- Em 18/03/2024, a PORTARIA Nº 0029/2024/CGE/MT, que designa servidores para compor a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

#### **4. AMPARO LEGAL**

Os conceitos utilizados na elaboração do Plano de Aquisições e Contratações correspondem aos encontrados na legislação que regulamenta os procedimentos de licitações e contratos administrativos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993( nos contratos ainda em vigor). A Lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual 1525/2022 serão a referência legal para as contratações da CGE. Ademais, todas as aquisições e contratações públicas deverão estar de acordo com a IN Nº012/2023/SEPLAG e, obrigatoriamente, deverão ser realizadas dentro do sistema



SIAG- Sistema de aquisições governamentais. Após firmados os contratos, estes deverão ser inseridos no módulo CONTRATOS, os quais seguirão para o portal transparência do estado de Mato Grosso.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 reza pelo princípio da eficiência e deverá ser obedecido pelos municípios, estados e união. Nesse sentido, a súmula 11 do TCE-MT trata da elaboração de planejamento para as contratações, a fim de evitar o fracionamento da despesa. Também a Decisão 408/1996 TCU – Plenário recomenda planejamento de suas compras, a fim de não incorrer no atropelo de formalidades prescritas em lei, tendo por objetivo evitar que se tornem indisponíveis pela não utilização tempestiva de recursos orçamentários destinados à aquisição de material.

O Art. 174 da CF de 1988 diz: “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”.

**Lei 10.520/2002-** Lei do Pregão e Registro de preço.

**LC 101 de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 1º (...) § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições [...].

**IN Estadual 012/2023/ da SEPLAG-** refere-se à obrigatoriedade das contratações públicas serem feitas pelo SIAG contratação de serviços e o “Modelo de planilha de composição de custos”.

**Decreto Estadual 806/2021 regulamentou a Lei Federal 12.527/2011-** Lei de acesso à Informação

**Decreto Federal Nº 11.871/2023** - Dispões sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133/2021- De Licitações e Contratos Administrativos.

**Lei nº 14.133/2021** – Nova lei de licitações de Contratos (criou novas regras de licitação e novas modalidades de contratação, excluiu tomada de preço e o convite).

**DECRETO Nº 1.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022** - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.



Todo amparo legal citado deixa evidente a preocupação das instituições públicas fiscalizatórias de se ter um plano anual de aquisições para garantir a boa execução dos processos de compra e eficiência na utilização dos recursos públicos.

## **5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Objetivos Estratégicos são estados futuros (alvos) que a organização se propõe a alcançar para atingir o sucesso estratégico em termos de cumprimento de sua Missão e alcance de sua Visão de Futuro.

O Plano Anual de Aquisições é uma ferramenta essencial para o atingimento desses objetivos estratégicos, além de ir ao encontro do eixo do Plano Plurianual – PPA “Gestão Eficiente, Transparente e Integrada”, ao antecipar as aquisições da unidade, evitando o atraso na execução de projetos, além de gerar preços melhores.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O objetivo específico deste plano é identificar as necessidades de bens e serviços para a execução integral da missão da CGE e apontar as aquisições e contratações que, em função das restrições orçamentárias ou operacionais, poderão ser adquiridas ou firmadas no exercício de 2024, como também:

- Fortalecer o planejamento;
- Fazer a articulação com o planejamento estratégico;
- Vincular a perspectiva orçamentária com o planejamento das contratações;
- Ampliar a possibilidade das contratações conjuntas;
- Sinalizar para o mercado fornecedor;
- Proporcionar maior transparência e controle com a publicação dos planos na internet;
- Consolidar um calendário de execução das contratações.

## **7. METODOLOGIA**

O Plano de aquisições de 2024 da Controladoria teve como ponto de partida as informações contidas no Plano de Trabalho Anual – PTA 2024. Nele estão contidas todas



as ações que serão executadas durante o exercício de 2024, com as respectivas dotações orçamentárias. As ações do PTA foram validadas pelas unidades responsáveis. Os contratos vigentes foram relacionados na segunda parte do plano, a fim de estabelecer as datas corretas para iniciar o processo de renovação dos mesmos ou de iniciar um novo processo de contratação.

## **8. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES**

Os dados coletados foram analisados pela Superintendência de Administração Sistêmica, no intuito de averiguar o correto preenchimento do formulário e corrigir eventuais distorções graves na aplicação dos quesitos de priorização.

De forma a melhor representar a gama de objetos tratados, a relação de aquisições/contratações informada pelas unidades organizacionais demandantes foi complementada com os contratos em execução.



## 9. UNIDADES ORGANIZACIONAIS PARTICIPANTES

		Quantidade	Valor previsto no PTA R\$
<b>I</b>	<b>AQUISIÇÕES</b>		
SAS	Superintendência de Administração Sistêmica	2.634	R\$ 1.136.885,00
CITI	Coordenadoria de Infraestrutuura de Tecnologia da informação	82	R\$ 595.777,00
SACIC	Superintendência de avaliação e consultoria de integridade e compliance.	9	R\$ 180.000,00
UNICOM	Unidade de Comunicação	16	R\$ 102.500,00
CGP	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	29	R\$ 84.144,00
UINTEL	Unidade de Inteligência	11	R\$ 699.000,00
SAUE	Superintendência de Auditorias Especiais	2	R\$ 20.000,00
SACSPA	Superintendência de Avaliação e Consultoria de Saúde, Previdência e Assistência Social	2	R\$60.000,00
	<b>TOTAL</b>		R\$ 2.878.306,00
<b>II</b>	<b>CONTRATOS</b>		
	Fonte 1.500.0000		R\$ 2.387.739,58
	Fonte 1.501.0000		R\$ 344.900,00
	<b>TOTAL</b>		R\$ 2.732.639,58

## 10. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para definição dos critérios de priorização a serem aplicados, a equipe de elaboração do Plano Anual de Aquisições adotou como ferramenta de auxílio à priorização a metodologia de Gestão de Riscos.

Gestão de Risco é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização.



Aplicado ao processo de licitação, auxilia na tomada de decisão de ações estratégicas, como identificação, administração, condução e prevenção dos riscos ligados ao processo de suprir bens e serviços, por execução indireta, para a manutenção das atividades da Controladoria, permitindo atuação de forma preventiva, não se resumindo à ação de detectar e controlar os possíveis riscos, mas permite criar um ambiente de melhorias.

Da análise desta técnica, constatou-se que a Gestão de Riscos possibilita maior amplitude e flexibilidade na gestão das demandas por aquisições de bens e serviços, uma vez que permite a adaptação de seus parâmetros à realidade atual da CGE, por meio da definição de critérios que melhor reflitam as questões estratégicas próprias de cada ciclo de planejamento.

Para o ciclo 2024, foram definidos os seguintes critérios e gradações para os riscos da não realização da aquisição ou contratação do objeto pretendido:

IDENTIFICAÇÃO	RISCO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Indisponibilidade de serviços essenciais prestados à sociedade	Para imediatamente	5
		É afetado, mas não para	3
		Não é afetado	1
B	Perda de qualidade ou celeridade nos serviços essenciais prestados à sociedade	Compromete totalmente	5
		Compromete parcialmente	3
		Não é afetado	1
C	Descumprimento de determinação judicial ou	Descumprimento total	5



	dos órgãos de controle externo	Descumprimento parcial	3
		Não é afetada	1

D	Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou sustentáveis	Aplica	3
		Não se aplica	1

E	Descontinuidade de contratos	Aplica	3
		Não se aplica	1

F	Ineficiência na execução orçamentária Valor contrato	Gasto acima de R\$ 500.000,00 por ano	5
		Gasto entre R\$ 250.000,00 até R\$ 500.000,00 por ano	3
		Gasto até R\$ 250.000,00 por ano	1

Nos casos de empate na pontuação, a ordem de classificação foi definida seguindo maior pontuação dos seguintes critérios, em ordem:

- a) Descumprimento de determinação judicial ou dos órgãos de controle externo;
- b) Indisponibilidade de serviços essenciais prestado à sociedade;
- c) Descontinuidade de contratos;
- d) Ineficiência na execução orçamentária;
- e) Perda de qualidade ou celeridade nos serviços essenciais prestados à sociedade;
- f) Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou sustentáveis.



## **11. PERÍODO DE ELABORAÇÃO**

O plano de aquisições deve estar pronto antes da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do estado, uma vez que as contratações só podem ser executadas se previstas no plano plurianual e no orçamento da Secretaria. Como a LOA é entregue à Assembleia Legislativa no dia 30 de setembro de cada ano, adotamos como data final de elaboração do plano o dia 31 de julho, podendo se estender até 31 de agosto do ano anterior à execução do mesmo, conforme calendário a ser divulgado pela SEPLAG.

## **12. AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA**

Para melhor visualização das aquisições ou contratações planejadas, as planilhas (anexos I e II) do plano de aquisições apresentam a segmentação das demandas em:

- Aquisições;
- Contratos em execução.

## **13. ESCALA DE PRIORIDADE**

A escala de prioridade das aquisições e serviços para o ano de 2024 está apresentada no Anexo I. Os objetos estão listados em ordem de pontuação já aplicados os critérios de desempate.

## **14. PROGRAMA MATO GROSSO MAIS**

O Governo do Estado lançou no ano de 2022 o programa Mato Grosso Mais, o qual prevê recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos durante a gestão (2019-2022), divididos em 12 grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

No ano de 2024, a Controladoria Geral do Estado contribui com o programa com a execução de 01 ação no eixo “Eficiência Pública”. Essa ação está contida neste plano de aquisições. No entanto, como terá um acompanhamento à parte pela Governadoria,



dentro do sistema informatizado “Entregas”, optamos por inserir a planilha com essa ação no ANEXO III.

## **15. PROGRAMA INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES**

A lei nº 11.123 de 08/05/2020 dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso. As empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública direta, indireta e fundacional do Estado de Mato Grosso, cujos limites sejam de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e não respeitarem as exigências do programa durante o período contratual, serão impossibilitadas de contratarem com o Estado de Mato Grosso até que seja regularizada a sua situação.

Esse programa tem como objetivo proteger a Administração Pública Estadual dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais; garantir a execução dos contratos em conformidade com a lei; reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução, obtendo melhores desempenhos e garantindo a qualidade nas relações contratuais. O programa tem mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica, no momento da assinatura do contrato, dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato. Para a efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

Há, ainda, outras normativas que exigem e fomentam a criação de mecanismos de integridade junto às empresas que queiram participar de licitações e celebrar contratos com a administração pública estadual. A exemplo, o Decreto Estadual nº 793/2016 (regras de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista), a Lei



Estadual nº 10.691/2018 (institui o Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso), a Lei Estadual nº 10.744/2018 (obrigatoriedade de assinatura de Termo Anticorrupção pelas empresas beneficiadas com recursos públicos estaduais). O Decreto nº 376 de 26/07/2023 regulamentou a implementação do Programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei nº 10.691/2018.

Para monitorar a elaboração e a execução dos planos de integridade das empresas, a CGE criou um setor específico no ano de 2020 (Unidade de Integridade, o qual prioriza a avaliação dos riscos potenciais de repetição do ilícito. Para a CGE, importa saber se a empresa fez o mapeamento dos riscos, com a indicação de probabilidades e impactos. Para isso, traçou estratégias de atuação para impedir ou minimizar a ocorrência da mesma prática lesiva.

A Controladoria trabalha, também, na elaboração de plano de ação para auxiliar as secretarias estaduais a criarem seus programas de integridade, visando ao aperfeiçoamento da prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção.

## **ESG - Governança ambiental, social e corporativa**

ESG é um acrônimo para Environmental, Social and Governance, que em português se traduz como Ambiental, Social e Governança.

A metodologia ESG fornece critérios que servem como uma bússola para orientar as práticas e políticas de organizações e governos, enfatizando a importância de considerar os impactos ambientais, as responsabilidades sociais e a qualidade da governança na tomada de decisões.

O conceito de governança ESG surgiu no início dos anos 2000, em um contexto de crescente conscientização global sobre as questões ambientais, a importância da responsabilidade social corporativa e a necessidade de uma governança corporativa mais ética e transparente.

No centro da sua abordagem, está o reconhecimento de que a sustentabilidade econômica está intrinsecamente ligada ao bem-estar ambiental e social, assim como a uma governança transparente e ética.

Na sociedade contemporânea, caracterizada por desafios ambientais sem precedentes, desigualdades sociais crescentes e uma demanda por maior transparência e



ética na administração pública, os critérios ESG surgem como pilares essenciais para a construção de um futuro sustentável.

A adoção desses critérios reflete o reconhecimento de que a prosperidade econômica não pode ser alcançada à custa da degradação ambiental, da exclusão social ou da corrupção.

No aspecto ambiental, o ESG promove práticas sustentáveis, como o incentivo à redução de emissão de carbono, melhor gestão de recursos naturais e o investimento em energias renováveis.

No âmbito social, o ESG enfatiza a importância do bem-estar dos colaboradores, da diversidade e inclusão, e do impacto das empresas nas comunidades locais.

Por fim, na governança, o ESG destaca a transparência, a ética nos negócios e a responsabilidade corporativa.

A aplicação dos princípios ESG na gestão pública implica na adoção de políticas e práticas que visam a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e uma governança transparente e responsável.

A integração dos seus critérios na gestão pública traz uma série de benefícios, que incluem:

Na área ambiental vem a sustentabilidade: as políticas públicas alinhadas ao critério ambiental do ESG contribuem para a preservação dos ecossistemas, a mitigação das mudanças climáticas e a promoção de uma economia de baixo carbono.

Fortalecimento social: as iniciativas sociais baseadas nos princípios ESG visam reduzir as desigualdades, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Contribuindo, assim, para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Governança eficiente: a adoção de práticas de governança transparentes e responsáveis aumenta a confiança da população nas instituições públicas, combate a corrupção e melhora a eficiência e a eficácia na administração pública.

A Controladoria tem institucionalizado em seu instrumento de trabalho anual ações que acolhem os princípios da ESG, tais como promover ações educativas voltadas para a destinação correta dos resíduos sólidos gerados, confecção de cartilha orientativa e promoção de workshop sobre preceitos e conceitos sustentáveis. Também pretende firmar parcerias com associações e/ou cooperativas de catadores de lixo.



## 16. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Governo - CONDES, órgão colegiado de direção superior, criado pela Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, tem por finalidade propor, apreciar, articular e acompanhar políticas, planos, programas e medidas voltados para o equilíbrio fiscal e à promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado em bases permanentes.

A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas por esse Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES.

O Decreto 1277 de 02 fevereiro de 2022 altera o Decreto nº 1.047 de 28 de março de 2012, o qual estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações e dá outras providências. A RESOLUÇÃO Nº 01/22-CONDES publicada no DOE-MT Nº 28184 dispõe sobre o prazo de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública estadual e dá outras providências. Assim, o art. 2º da resolução acima citada exclui das autorizações do CONDES:

I- Contratações e assunção de obrigações cujo valor anual seja igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia; independente a modalidade; ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações do Decreto 1277/22.

II- os termo aditivos para prorrogação da vigência contratual;

II- os termos aditivos de acréscimo contratual;

IV- os termos aditivos ou apostilamentos referentes a reajuste pelo INCC, nos casos de obra e serviços de engenharia ou pelo IPCA, nos demais casos;

V- os apostilamentos de repactuação;

VI- as contratações por participantes de ata de registro de preços no limite dos quantitativos já autorizadas pelo Conselho.

Ademais, em todos os casos mencionados nesta resolução, faz-se necessário o envio quinzenal do relatório de informações de assunção de obrigações ao CONDES, por meio da planilha anexada nos Ofícios Circulares CASACIVIL-OFC-2022/00003 e CASA



–CIVIL-OFC-2022/00004 no sistema SIGADOC, em conformidade com o art. 3º da mesma.

## **17. APLIC- AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DE MT**

O APLIC é um sistema informatizado para que os jurisdicionados transmitam, via internet, a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O TCE desenvolveu esse novo modelo de auditoria pública informatizada de contas para fortalecer o seu papel constitucional, ampliando o trabalho de controle externo e contribuindo para que haja um fortalecimento no controle interno dos jurisdicionados.

Nesse sistema, é obrigatório o registro de todo o processo licitatório de uma secretaria de todo e qualquer valor. Há prazos a serem rigorosamente cumpridos para inserção dos processos licitatórios no sistema, sob pena de multa às secretarias que não as cumprirem.

## **18. SISTEMA DE GESTÃO DOS CONTRATOS - SIAG**

O Siag é um sistema corporativo de MT, administrado pela SEPLAG, onde todas as Secretarias de Estado são obrigadas a registrarem suas contratações. Diferente do APLIC, o SIAG (CONTRATOS) registra os contratos firmados e publicados no diário oficial de Mato Grosso e não o processo licitatório.

Após o registro no SIAG (CONTRATOS), os dados das contratações serão disponibilizados no Portal da Transparência, em conformidade com a Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto 1.973/2013. Este Decreto estabelece, como regra, que as informações sob a guarda do Estado são públicas, mas a LAI (Lei de acesso às informações) prevê restrições de acesso a essas informações, apenas em casos específicos e por período de tempo determinado, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

## **19. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

A execução do Plano de Aquisições e Contratações poderá ser acompanhada “full time” por uma planilha disponibilizada no “google drive” que é atualizada sempre que houver alguma aquisição. Nela, constam os números de contratos, ordens de



fornecimento, tipos de contratações e valores dispendidos pela secretaria. Dessa forma, são disponibilizadas informações para tomada de decisões pelo Nível Estratégico. Ao acompanhar diariamente as aquisições, o responsável pela alimentação da planilha comunicará a sua chefia imediata, que deliberará quanto à necessidade da aplicação de ações corretivas para tratar os eventuais desvios de execução do plano. A planilha demonstrará a forma de contratação do objeto, o valor da compra, a empresa contratada ou fornecedora do bem ou serviço, o contrato e/ou a ordem de fornecimento gerada e o fiscal desse contrato.

Conterá, também, as justificativas elaboradas pelos responsáveis das unidades demandantes, considerando que as aquisições ora previstas poderão ser excluídas e/ou substituídas durante o exercício a critério da administração.

Para as aquisições e contratações classificadas com pontuação máxima nos critérios: Indisponibilidade de serviços essenciais prestados à sociedade; Descumprimento de determinação judicial ou dos órgãos de controle externo; e Ineficiência na execução orçamentária, o Fiscal do Contrato ou da Unidade Organizacional Demandante deverá apresentar justificativa, relatando as principais ocorrências na gestão do contrato ou no planejamento da aquisição/contratação, se for o caso.

## **20. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Este estudo consiste em um documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, autárquica e fundacional e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação ou aquisição de um objeto, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construir o arcabouço básico para elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico. A primeira providência da fase interna é identificar a necessidade da administração, isto é, conhecer de forma adequada aquilo que a Administração precisa atender ou satisfazer enquanto necessidade. Esse é o ponto de partida de tudo. É da apuração da necessidade que qualquer ação deve começar.

O ordenamento jurídico brasileiro contém vários dispositivos que tratam da necessidade de instituir o planejamento nas contratações públicas, entre os quais



destacam-se: I. Decreto Lei nº 200/67- instituiu o princípio do planejamento na administração pública federal; II. Lei 8.666/93- Exige o estudo técnico preliminar para embasar o projeto básico das contratações; III. Lei 10.520/2002- Institui a fase preparatória do pregão, dentre outros. IV- A nova lei de licitações e contratos N° 14.133/21 e o Decreto Estadual 1525/22 trazem artigos específicos sobre a obrigatoriedade do ETP e sua importância. Todos os dispositivos legais acima citados trazem em seu bojo a importância de se elaborar o ETP (exceto para dispensa e inexigibilidade). Se o objeto a ser adquirido for considerado simples não haverá necessidade de ETP e análise de risco.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os quantitativos e valores descritos neste plano são estimativos, podendo sofrer ajustes para melhor adequação aos recursos orçamentários e mercadológicos presentes no momento da abertura do processo administrativo, visando à realização do procedimento licitatório.

Os responsáveis pelos contratos firmados pela CGE-MT não poderão afastar-se das normas e legislações que regem os princípios gerais de licitação.

As alterações que se fizerem necessárias no Plano Anual de Aquisições serão autorizadas e aprovadas pelo Secretário Controlador Geral do Estado, pelo Secretário Adjunto Executivo e Ações Estratégicas, pela Superintendente de Administração Sistêmica e pelo responsável pela implantação e monitoramento do Plano.



## ANEXO I – PLANILHA DAS AQUISIÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	RESP.	QUANT	UNIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	PERÍODO (MÊS) DE ATENDIMENTO	DOTAÇÃO PROGRAMA - AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		SUB ELEMENTO DE DESPESA		VALOR PTA	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
										CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME		
1	Curso liderança e trabalho em equipe (parceria escola de governo)	CGP	Eliane	30	vagas	10	Março	036/2860	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	0	Inexigibilidade
2	Amplificador de som	CITI	Flávio Vicentini	1	Unidade	10	Abril	505/1623	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	18	Equipamentos para áudio e vídeo e foto	0	Contratação direta pelo SIAG
3	GPS Portátil	SACIEM	Sérgio Paschoal	1	Unidade	10	Abril	505/2868	1.501.0000	52	Equipamento e Material permanente	10	Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle	0	Contratação direta pelo SIAG

4	Clipping diário estadual	Ass. Com.	Dlaila	1	vb	8	Abril	505/2765	1.500.000	40	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	14	Serviço de monitoramento de informações - Clipping eletrônico	0	Contratação Direta no SIAG
5	Bateria No-break	CITI	Flávio Vicentini	1	Unidade	10	Maio	036/2009	1.500.0000	30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	Material elétrico e eletrônico	22.500,00	Contratação Direta no SIAG
6	Aquisição de estantes de aço e pallets para o almoxarifado	SAS	Roberta Maria	4	Unidade	8	Maio	505/1623	1500.0000	52	Equipamento e Material permanente	34	Mobiliário em geral	0	Contratação Direta no SIAG
7	Contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	24	Material de Proteção e Segurança	2.500,00	Contratação Direta no SIAG

8	Purificador de água	SAS	Claudimas Martins	6	Unidade	8	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	6	Gêneros de Alimentação	0	ARP
9	Xícara com pires 80 ml, na cor branca	SAS	Claudimas	60	unidade	8	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	56	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	Adiantamento
10	Copo para água 200 ml, de vidro transparente	SAS	Claudimas	108	Unidade	8	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	56	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	
11	Garrafa térmica 1,8 l, na cor preta.	SAS	Claudimas	6	Unidade	8	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	56	Material de Copa e Cozinha	1.000,00	

12	Pagamento da anuidade do CONACI	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Maio	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	Anuidades	15.000,00	Inexigibilidade
13	CHÁ - caixa 250 g	SAS	Claudimas Martins	350	cx	6	Maio	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	6	Gêneros de Alimentação	9.500,00	ARP
14	Materiais de limpeza e higienização	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Agosto	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	17	Material para limpeza e higienização	8.000,00	Inexigibilidade
15	Participação no Congresso Brasileiro de Compras Públicas	SAS	Andréa Saboia	2	vagas	8	Junho	036/2870	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	0	Inexigibilidade

16	Aquisição de ferramenta facilita a gestão de projetos e tarefas para a equipe. (trelli)	SACIC	Christian Pizzatto	1	Unidade	8	Junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de consumo	45	Aquisição de software de base	15.000,00	Compra direta SIAG
	Material de Expediente	SAS	Claudimas Martins	1	vb	8	Julho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	13	Material de Expediente	8.115,00	Almoxarifa do virtual
	Caneta marca texto amarela	SAS	Claudimas Martins	84	unidade										
	Grampo para grampeador 26/6	SAS	Claudimas Martins	20	caixas										

	Papel Ades anote e cole 50x50 mm	SAS	Claudimas Martins	50	unidade										
	Perfurador de papel pequeno - 02 furos para 50 folhas	SAS	Claudimas Martins	5	unidade										
	Caneta preta - caixa de 150 unidades	SAS	Claudimas Martins	1	unidade										
	Caixa de arquivo morto polionda	SAS	Claudimas Martins	200	unidade										

	Fita adesiva transparente 50x50	SAS	Claudimas Martins	60	unidade										
	Apontador de lápis	SAS	Claudimas Martins	12	unidade										
	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 unidades	SAS	Claudimas Martins	50	unidade										
	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 unidades	SAS	Claudimas Martins	50	unidade										

17	Aquisição de material para prática de ginástica laboral	CGP	Lindacir	20	Unidade	6	Junho	036/2007	1.501.0000	30	Material de Consumo	12	Material Esportivo	8.900,00	Contratação direta pelo SIAG
18	Aquisição de material para promoção de datas comemorativas	CGP	Lindacir	1	Unidade	6	Junho	505/2860	1.501.0000					35.244,00	Contratação direta pelo SIAG
19	Aquisição de apoio ergonômico para os pés	SAS	Claudimas Martins	20	Unidade	6	Junho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	13	Material de expediente	0	Contratação direta pelo SIAG
20	Produtos de materiais gráficos (folder, banner, cartaz, panfleto, cartilha, banner em lona, cópias, adesivos e impressão, panfleto, cartaz, adesivos, Banner em lona, Lona/painel de	SAS	Roberta Maria	1	vb	10	Julho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	61	Aquisição de Produtos Gráficos	50.230,00	Contratação direta pelo SIAG

	fundo de palco, fine art														
21	Reforma da sede da CGE	SAS	Roberta Maria	1	vb	10	Julho	505/1623	1.501.0000	51	Obras e Instalações	3	Obras e urbanização	902.940,00	Credenciamento
22	Licenças de software ( Corel Draw, Stream Yard, power bi, windows server)	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	10	Julho	505/2861	1.501.0000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1	Aquisição de desenvolvimento, licenciamento e manutenção de Softwares de aplicação	80.000,00	Inexigibilidade
23	Aquisição de vagas in company em curso de Compliance e Integridade	SACIC	Christian	4	vagas	8	Julho	505/2888	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	15.000,00	Inexigibilidade

24	Cursos de Segurança da Informação	CITI	Flávio	02	Unidade	8	Julho	036/2861	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	6.000,00	Inexigibilidade
25	Aquisição de púlpito para auditório	SAS	Roberta Maria	1	Unidade	8	Julho	505/1623	1.500.0000	52	Equipamentos e material permanente	34	Mobiliário em geral	0	Adesão à ARP
26	Contratação de pessoa jurídica para realização de palestras, oficinas e seminários	CGP	Lindacir	1	unidade	8	Julho	505/2860	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	30.000,00	Inexigibilidade
27	Contratação de curso da Zênite	SAUE	Kristiane Marques	2	vagas	8	Julho	505/2866	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	20.000,00	Inexigibilidade

28	Aquisição (miro) plataforma visual colaborativa em formato de lousa online	SACIC	Christian Pizzatto	1	unidade	8	Julho	505/2861	1.501.0000	40	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	10	Serviço de transmissão de imagem e som	100.000,00	Inexigibilidade
29	Aquisição de uma ferramenta chamada PREZI.(com objetivo de comunicação seja presencial ou híbrido. Ideal para gravação de materiais de treinamento altamente visuais, memorandos, atualizações que podem ser compartilhados e visualizados a qualquer momento em aplicativo de mensagens como MS TEAMS OU SLACK Apresentações vídeos e , infográficos em uma plataforma.	SACIC	Christian Pizzatto	1	unidade	8	Julho	505/2861	1.501.0000	40	Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	03	Software de base e de aplicação	50.000,00	Inexigibilidade

30	Contratação de curso sobre gestão de risco	SACIC	Christian Pizzatto	2	vagas	8	Julho	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	15.000,00	Inexigibilidade
31	CAFÉ - pacote 500g	SAS	Claudimas Martins	1.000	pte	6	Julho	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	6	Gêneros de Alimentação	9.500,00	ARP
32	Material de consumo de TI	CITI	Flávio Vicentini	1	vb	10	Junho	036/2009	1.500.0000	30	Material de Consumo	23	Material Para Processamento de Dados	24.777,00	Pregão eletrônico
	Cabos de rede (caixa 100m)	CITI	Flávio Vicentini	2	caixa										

	Mouse USB	CITI	Flávio Vicentini	20	Unidade										
	Teclado USB	CITI	Flávio Vicentini	20	Unidade										
	Adquirir pacote Pacote Office	CITI	Flávio Vicentini	01	vb	8	Agosto	036/2861	15000000	30	Material de Consumo	23	Material Para Processamento de Dados	65.000,00	Inexigibilidade
33	Aquisição de câmera fotográfica Canon DSLR (EOS 90D) com EF-S 18-55, kit de lentes STM, wi fi integrado, CMOS AF de pixel duplo e tela sensível ao toque vari- angular de 3 polegadas.	ASS COM	Ligiani Araújo	1	Unidade	8	Agosto	505/2765	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	18	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	94.500,00	Pregão Eletrônico

34	Aquisição de Cartão de memória, com capacidade de armazenamento o mínimo de 64 GB, tipo SD/SDHC/SDXC (classe 4 ou superior), mínimo de 80 mb/s de velocidade de leitura e até 50 mb/s de velocidade de gravação, modelo de referência SANDISK Extreme PRO.	ASS COM	Ligiani Araújo	2	Unidade	8	Agosto	505/2765	1.500.0000	30	Material de Consumo	23	Material Para Processamento de Dados	Pregão Eletrônico
35	Aquisição de bateria recarregável de íons de lítio para a câmeras Canon, modelo de referência CANON câmera SLR digital 90 D com lente 18-55 IS STM	ASS COM	Ligiani Araújo	2	Unidade	8	Agosto	505/2765	1.500.0000	30	Material de Consumo	16	Material elétrico e eletrônico	Pregão Eletrônico
36	Lente, modelo de referência EF-S 24 MM F/2,8 STM	ASS COM	Ligiani Araújo	1	Unidade	8	Agosto	505/2765	1.500.0000	30	Material de Consumo	18	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Pregão Eletrônico

37	Aquisição de vagas em cursos e seminários, congressos e palestras	CGP	Eliane	4	Unidade	8	Agosto	505/2860	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e capacitação de pessoal	10.000,00	Inexigibilidade
38	Aquisição de 02 telas de monitores	CITI	Flávio Vicentini	20	Unidade	8	Agosto	036/2009	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	34	Mobiliário em geral	17.500,00	Pregão eletrônico
39	Produtos de clichêria (placas de identificação de setores, Letreiro/ placa de identificação do auditório da CGE, Placas de sinalização/direcionais (paredes/corredores)	ASS COM	Ligiani Araújo	1	vb	10	Setembro	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	62	Aquisição de produtos de clichêria	2.500,00	Contratação direta pelo SIAG
40	Curso de licitações e contratos	SAS	Andréa Saboia	2	vagas	8	Setembro	036/2870	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	0	Inexigibilidade

41	Curso gestão de riscos nas licitações	SAS	Andréa Saboia	2	vagas	8	Setembro	036/2888	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	14.500,00	Inexigibilidade
42	Contratação de Solução e Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para implementação, operacionalização, gestão, governança de dados e inteligência de negócios (Business Intelligence - BI).	UINTEL	Aprígio	3	unidade	8	Setembro	505/2861	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	Serviços técnicos profissionais	100.000,00	Pregão eletrônico
43	Treinamento e Capacitação em Análise de Pontos de Função( Contratação de serviços de TI)	UINTEL	Aprígio	2	Pessoas	8	Setembro	505/2861		39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	Exposição, Congresso e conferências e seminários.	30.000,00	Inexigibilidade

	Contratação de conjunto avançado de ferramentas para edição e colaboração em documentos que possam ser incorporadas nos sistemas e aplicações institucionais.	UINTEL	Aprigio	2	Unidade	8	Setembro	505/2861		40	Serviços de TI e Comunicação-PJ	01	Aquisição desenvolvimento licenciamento e manutenção de software de aplicação	75.000,00	Pregão eletrônico
44	Curso Gestão de Pessoas por competências( parceria com escola de governo	CGP	Eliane	3	vagas	8	Setembro	036/2860	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	0	Inexigibilidade
45	Curso elaboração de indicadores de desempenho	SAS	Roberta Maria	3	vagas	8	Setembro	505/2870	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	25.000,00	Inexigibilidade
46	Copo descartável, em poliestireno, tipo PP capacidade 180 ml, com 25 pacotes de 100 unidades.	SAS	Claudimas Martins	20	caixa	10	Outubro	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	56	Material de Copa e Cozinha	3.600,00	Contratação direta pelo SIAG

47	Copo descartável, em poliestireno, tipo PP capacidade 50 ml, com 50 pacotes de 100 unidades.	SAS	Claudimas Martins	5	caixa	10	Outubro	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	56	Material de Copa e Cozinha	500,00	Contratação direta pelo SIAG
48	05 cursos de capacitação(1- Gestão de riscos e crises em Comunicação Pública, 2- Comunicação pública, 3- Mídias sociais para o setor público, 4- Gestão da comunicação digital e mídias sociais na Adm. Pública e Edição Profissional de vídeos e áudios em ADOBE PREMIERE PRO Cs6	ASS COM	Ligiani Araújo	9	vagas	8	Outubro	505/2765	1.501.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	5.500,00	Inexigibilidade
49	Conjunto receptor GNSS)	SACSPA	Marcos Vinicius	1	unidade	8	Outubro	505/2861	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	18	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	60.000,00	Contratação direta pelo SIAG

50	SOFTWARE Para o conjunto receptor GNSS	SACSPA	Marcos Vinicius	1	unidade	8	Outubro	505/2866	1.501.0000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1	Aquisição, Desenvolvimento, Licenciamento e Manutenção de Softwares de Aplicação		Contratação direta pelo SIAG
51	Curso Gestão de convênios e termos de cooperação	SAS	Egídio	1	vaga	8	Outubro	036/2870	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	5.000,00	Inexigibilidade
52	Aquisição de microcomputador ou notebook(4TB, alimentação por cabo USB, tamanho compacto, veloz na transferência de dados por USB 3.0	CITI	Flávio Vicentini	10	Unidade	8	Outubro	505/2861	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	72	Aquisição de hardware- bem tangível		Pregão eletrônico
53	Aquisição de cadeiras	SAS	Roberta Maria	150	Unidade	6	Outubro	505/1623	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	34	Mobiliário em Geral	40.000,00	Contratação direta pelo SIAG

54	Cadeiras para auditório	SGS	Roberta Maria	40	Unidade	6	Outubro	505/1623	1501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	34	Mobiliário em Geral	30.000,00	Contratação direta pelo SIAG
55	Máquina de lavar roupas tipo tanquinho	SAS	Claudimas Martins	1	Unidade	6	Outubro	505/1623	1.500.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	11	Aparelhos e utensílios domésticos	0	Contratação direta pelo SIAG
56	CFTV	CITI	Flávio Vicentini	1	Unidade	6	Outubro	505/2861	1.501.0000	52	Equipamentos e Material Permanente	12	Equipamentos de Prevenção, Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência.	300.000,00	Pregão eletrônico
57	Contratação de empresa para serviços de consultoria e fornecimento de tecnologia para integração de dados por meio de técnicas de inteligência artificial (IA) e aprendizado de máquina (machine	CITI	Aprígio	1	vb	10	Novembro	505/2861	1.501.0000	40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8	Serviços Técnicos profissionais de TI	0	Pregão eletrônico

	learnig - ML)														
58	Solução de sistema especializado na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS) com suporte para 36 meses, contemplando a integração de dados para aplicações de inteligência com base em informações constantes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos.	UINTEL	Aprigio	1	Unidade	10	Novembro	505/2861		40	Serviços de TI e Comunicação-PJ	03	Software de base e de aplicação-bens intangíveis	100.000,00	Pregão eletrônico
59	Link de internet	UINTEL	Flávio Vicentini	1	vb	10	Novembro	036/2009	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	Serviços com despesas de telefone fixo	330.000,00	Inexigibilidade

78	Software Bubble	CITI	Flávio Vicentini	1	unidade	10	Novembro	505/2861	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Aquisição de desenvolvimento, licenciamento e manutenção de Softwares de aplicação	80.000,00	Adiantamento
	Curso e treinamento na área TI	UINTEL	Aprígio	2	unidade	8	Novembro	505/2861	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	Treinamento e Capacitação de pessoal	64.000,00	Inexigibilidade
79	Painéis para cooktops	SAS	Claudimas Martins	4	unidade	6	Novembro	505/1623	1.500.0000	30	Material de Consumo	17	Material para limpeza e higienização	0	Compra Direta no SIAG
81	AÇÚCAR	SAS	Claudimas Martins	350	pte	6	Novembro	036/2007	1.500.0000	30	Material de Consumo	6	Gêneros de Alimentação	9.500,00	

## ANEXO II - PLANILHA DE CONTRATOS - 2024

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Gestão pública moderna e eficiente - Promover uma gestão pública comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal.

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	PERÍODO MÊS DE ATENDIMENTO INÍCIO PROCESSO	DOTAÇÃO PROGRAMA - AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA		SUBELEMENTO DE DESPESA		VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO R\$	VALOR CONTRATO R\$	FISCAL		OBS.
								CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	NOME					
01	003/2023	SORRISO PRIME LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	18/01/2024 A 17/01/2025	Outubro	036/2007	1500	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	Limpeza e higienização	R\$1.000,00	R\$ 3.124,00	Adelson Luiz da Silva	-	-
02	005/2023	DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA, CNPJ/MF	Aquisição de copos descartáveis de água e de café.	25/04/2023 a 24/04/2024	Janeiro	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	56	Material de copa e cozinha	4.100,00	R\$ 4.705,00	Claudimas Martins		
03	006/2023	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB e Cartão Inteligente), Leitoras e Visita(s)	22/05/2023 a 21/05/2024	Fevereiro	036/2007	1.500.000	40	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	13	Certificado digital		R\$ 13.433,00	Jonathan Araújo Portilho Matrícula: 257541		

			Técnica (s) para Validação e Emissão de Certificados Digitais.													
04	007/2023	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	Contratação para prestação de serviços continuados de apoio administrativo (Receptionista executiva).	31/05/2023 a 31/05/2024	Janeiro											
						036/2007	1.500.000	37	Locação de Mão de obra	11		134.845,00	R\$ 122.003,52		Isabela Cícero de Sá	
05	008/2023	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria.	23/06/2023 a 22/06/2024	Março											
						036/2007	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1		R\$ 29.380,00	R\$ 33.025,00		Cristian Matheus Borges Matias	
06	009/2023	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Aquisição de chá mate.	19/06/2023 a 18/06/2024	Março											
						036/2007	1.500.000	30	Material de consumo	6		R\$38.000,00	R\$ 1.750,50		Claudimas Martins	
07	010/2023	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para elaboração, sob demanda, projeto arquitetônico, projeto de prevenção, detecção e	20/06/2023 a 19/06/2024	Março											
						505/1623	15010000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	Estudos e projetos	R\$ 116.634,94	R\$ 116.634,94		VERIFICAR	

			combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica e projeto de paisagismo.													
08	011/2023	OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	Contratação de serviços gráficos e de comunicação visual.	27/06/2023 a 26/06/2024	Março	036/2007	1.500.000	30	Material de Consumo	61	Aquisição de produtos gráficos	R\$5.000,00	R\$ 50.230,00	Ligiani Khelma Silva de Araújo		
09	012/2023	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	05/07/2023 a 04/07/2025	Abril/25	036/2007	150000	33	Passagens e despesas com locomoção	1	Passagem aérea	R\$79.200,00	R\$ 380.000,00	Edevanda Silva de Moraes		
10	013/2023	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, e vasilhames de acondicionamento.	18/07/2023 a 17/07/2024	Abril	036/2007	150000	30	Material de consumo	6	Gênero alimentício	R\$20.004,00	R\$ 16.770,00	Claudimas Martins		
11	014/2023	UGOLINI CAMPOS EIRELI-EPP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, e vasilhames de acondicionamento.	10/07/2023 a 09/07/2024	Abril	036/2007	150000	30	Material de consumo	6	Gênero alimentício	R\$ 20.004,00	R\$ 1.117,20	Claudimas Martins		

			mento													
12	015/2023	TIM /SA	Contratação de empresa especializada a na prestação de serviços de telefonia móvel.	11/09/2023 a 10/03/2026	Dezembro /25	036/2007	1.500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	Serviços com despesa de telefone celular	9.720,00	42.967,30	Jimmi Lucas da Silva Santos	Eliana Cristina Hartmann Macedo	
13	016/2023	SUPER ESTÁGIO	Contratação de empresa especializada a na prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino médio e pós-graduação (lato e stricto sensu) para preenchimento de bolsas de estágio.	27/09/2023 a 27/09/2025	Junho/25	036/2007	1500.0000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	Serviços técnicos Profissionais	463.680,00	5.838,72	Eliane Novais de Oliveira Coelho		
14	017/2023	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO	27/09/2023 a 27/09/2024	Junho	036/2007	1.500.000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	Serviços técnicos Profissionais	463.680,00	R\$3.321,60	Eliane Novais de Oliveira Coelho		
15	018/2023	NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	contratação de empresa especializada a no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo café.	18/09/2023 a 18/09/2024	Junho	036/2007	1.500.000	30	Material de consumo	6	Gênero alimentício	38.000,00	14.030,0	Claudimas Ladislau Martins		

16	019/2023	PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	contratação de empresa especializad a para o forneciment o de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal.	01/09/2023 a 01/09/2024	Junho							8.000,00	4.654,28	Claudimas Ladislau Martins			
						036/2007	1.500. 000	30	Material de consumo	90	Equipamento e material de limpeza						
17	020/2023	GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviço especializad o de manutençã o preventiva e/ou corretiva no sistema de Ar condicionad o.	27/09/2023 a 27/09/2026	Junho/26							R\$ 768.898,80( 03 ANOS)	R\$ 405.000,00( 03 ANOS)	Claudimas Ladislau Martins			
						036/2007	1.500. 000	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	Serviço de manutenção e conservação de bensmóveis						
18	022/2023	CS BRASIL FROTAS S/A	Contratação de empresa especializad a na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrati vos.	22/11/2023 a 22/11/2025	Agosto/25								R\$ 202.394,88	Claudimas Ladislau Martins			
						036/2007	1500	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37	Locação de automóveis						
19	023/2023	GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializad a para locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalida de departamen tal e solução de gestão de impressão.	16/11/2023 a 16/11/2024	Agosto								R\$ 33.3600,00	R\$ 33.000,00	Flávio Vincentin		
						036/2007	1500	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	Serviços de locação de máquinas xerográficas e reprográficas						

20	024/2023	G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista.	04/01/2024 a 04/01/2026	Outubro/26	036/2007	1.500.000	37	Locação de Mão de obra	16	Despesa com terceirização de mão de obra- Motorista	R\$79.883,00	R\$ 322.093,76	Edevanda		
21	026/2023	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de Painel de Led e Vídeo Processador as, assim como os serviços de instalação completa	26/12/2023 a 26/12/2024	Setembro	505/1623	15010000	52	Equipamentos e Material Permanente	18	Equipameno para áudio, vídeo e foto	R\$ 197.900,00	R\$ 197.900,00	Jonatha Araújo Portilho		
22	027/2023	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de Câmera de Vídeo Robótica, Controle Remoto (Joystick) de Câmera PTZ e Mesa de Corte de Vídeo, assim como os serviços de instalação completa.	26/12/2023 a 26/12/2024	Setembro	505/1623	15010000	52	Equipamentos e Material Permanente	18	Equipameno para áudio, vídeo e foto	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	Jonatha Araújo Portilho		
23	001/2024	COMERCIAL LUAR LTDA-EPP	Aquisição de Açúcar	01/02/2024 a 01/02/2025	Novembro	505/1623	1.500.0000					R\$ 2.124,50	R\$ 2.124,50	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araujo Portilho	
24	002/2024	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, no elevador	22/01/2024 a 22/01/2025	Outubro	036/2007	1.500.0000					R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	Jair Monteiro Excórcio	Antoine de Arruda Souza	



### ANEXO III – PLANILHA PROGRAMA MATO GROSSO MAIS

Nº	AÇÃO	MAIS MT	SISTEMA ENTREGAS MT	VALOR ESTIMADO	DATA INÍCIO	DATA FINALIZAÇÃO DO PROJETO	CONTRATO ASSINADO	ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA	DATA DA CONCLUSÃO DA AÇÃO
1	505 - Controle para assegurar resultados 1623 - Readequação e modernização da sede da CGE-MT.	EFICIÊNCIA PÚBLICA REESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4532 -Elaboração de projeto e execução de reforma e adequação da fachada da CGE e entrada do auditório.	7.000.000,00	fev/24	mar/24	abril/24	Maior/25	Abri/25
<b>TOTAL R\$</b>				<b>7.000.000,00</b>					



#### **ANEXO IV - PORTARIA Nº 0113/2023/CGE/MT - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e considerando as disposições previstas nas Leis n. 8.666 de 21/06/1993 e 14.133 de 01/04/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme discriminado abaixo:

I - Presidente: Luciana Machado Guim

II - Membros: Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Cristian Matheus Borges Matias Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners Thaiz Helena Leão Carranza

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no artigo 1º, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias previstas nas Leis nºs. 8.666 de 21/06/1993 e 14.133 de 01/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e terá validade por 12 (doze) meses.

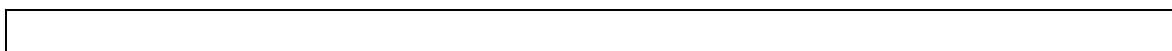
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0058/2023/CGE/MT, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.518, de 13 de junho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado



**ANEXO V – PORTARIA 0010/23 de 23/02/2022 – EQUIPE DE APOIO À SEPLAG**

**PORTARIA Nº 0010/2023/CGE/MT** -Designa a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta n. 019/2023/SEPLAG/CGE/ MT, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

**O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e estão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo 2º da Portaria Conjunta n. 019/2023/

SEPLAG/CGE/MT, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE:

André Luiz Costa Ferreira

Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha

Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners

Cristian Matheus Borges Matias

Edivana Pereira dos Santos

Flávio Vicentini

**Art. 2º** Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano a partir de **03 de março de 2023**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.

**Paulo Farias Nazareth Netto**

Secretário Controlador-Geral do Estado



## **ANEXO VI- PORTARIA CONJUNTA 019/2023/SEPLAG-CGE/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

**RESOLVEM: Art. 1º** Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

a) **ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;

b) **MURILO NUNES DE OLIVEIRA** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT  
(1º substituto).

c) **ALESSANDRA XAVIER DA COSTA** - Pregoeira Oficial SEPLAG/MT (2º substituto).

**Art. 2º** Cabe a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 3º** O(A) Pregoeiro (a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n. 84/2021/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2021, e disposições do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Art. 4º** Esta portaria tem validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLICADA

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2022



## **ANEXO VIII- FLUXO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**